



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

*Sancionado em
30/12/93
Jair Vinícius Salto
Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR Nº 04/93
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

" Altera a Lei complementar nº 01/93, extinguindo e criando cargos, modificando o número de vagas, registrando vencimentos e ratificando a demais normas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

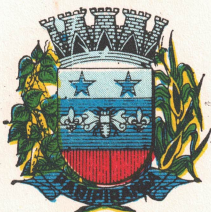
Art. 1º - Os anexos I, II e III da Lei nº 10/93, que definem os cargos, os níveis, padrões e vencimentos terão vigência com a estrutura definida nos novos anexos I, II e III que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As demais normas da Lei Complementar nº 10/93, e não alteradas pela presente Lei são, " in totum" retificadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 1993.

Jair Vinícius Salto



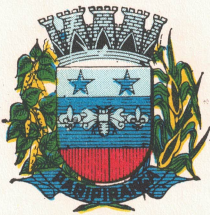
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ANEXO I

CARGOS DE CARREIRA

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
I	Servente de Pedreiro	06
	Cozinheiro	03
	Servente	24
	Jardineiro	01
	Mensageiro	02
	Auxiliar de Limpeza Pública	33
	Vigia	24
	Lavadeira	02
II	Auxiliar de Ambulatório	20
	Auxiliar de ensino	61
	Auxiliar Administrativo	27
	Auxiliar de Mecânico	01
	Almoxarife	02
	Auxiliar de Tratorista	01
III	Carpinteiro	02
	Pedreiro	11
	Encanador	01
	Eletricista	01
	Fiscal de Obras de Serviços	02
	Telefonista	10
	Recepcionista	03
IV	Motorista	15
	Operador de Má-Mecânica	02
	Patroleiro	04
	Mecânico	01
	Tratorista	02



PODER LEGISLATIVO

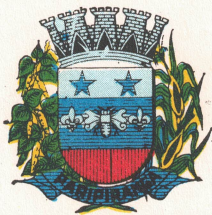
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Continuação...

V	Auxiliar de Enfermagem	02
	Oficial Administrativo	06
	Professor	153
	Fiscal de Tributos	10
	Mestre de Obras	02
	Técnico de Contabilidade	03

NÍVEIS, DENOMINAÇÃO, PADRÕES E VENCIMENTOS

NÍVEIS	DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G
I	Servente de Pedreiro Cozinheiro Servente Jardineiro Mensageiro Auxiliar de Limp. Pública Vigia Lavadeira	18.760,00	19.000,00	19.500,00	20.000,00	20.500,00	21.000,00	21.500,00
II	Auxiliar de Ambulatório Auxiliar de Ensino Auxiliar Adm. Auxiliar de Mecânico Almoxarife Auxiliar de Tratorista	19.000,00	19.500,00	20.000,00	20.500,00	21.000,00	21.500,00	22.000,00
III	Carpinteiro Pedreiro Encanador Eletricista Fiscal de Obras e Serviços Tefefonista Recepcionista	20.000,00	20.500,00	21.000,00	21.500,00	22.000,00	22.500,00	23.000,00
IV	Motorista Operador de Pá Mecânica Patroleiro Mecânico Tratorista	21.000,00	21.500,00	22.000,00	22.500,00	23.000,00	23.500,00	24.000,00
V	Auxiliar de Enfermagem Oficial Administrativo Técnico de Contabilidade Professor Fiscal de Tributos Mestre de Obras	22.000,00	22.500,00	23.000,00	23.500,00	24.000,00	24.000,00	25.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ANEXO III

CARGOS ISOLADOS VENCIMENTOS

1. Contador CR\$120.000,00
2. Tesoureiro.....CR\$ 90.000,00



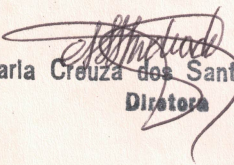
PODER LEGISLATIVO

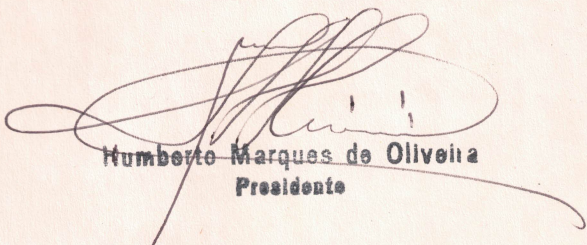
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

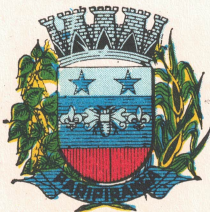
C E R T I D A O

Em cumprimento ao despacho do Sr. HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, DD. Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, certifico para os devidos fins que a presente Lei Complementar nº 04/93 de 29 de Dezembro de 1993, originada do Projeto de Lei Complementar nº 04/93 de 14 de Dezembro de 1993, sofreu todos os tramites legais, tendo sido aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 1993.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga em 29 de Dezembro de 1993.


Maria Creuza dos Santos Andrade
Diretora


Humberto Marques de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFÍCIO Nº 116/93
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

*Recbi em:
30/12/93
José Vieira Sobrinho
Prefeito*

ILMO. SR.

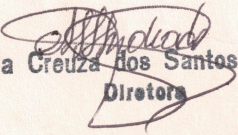
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
PARIPIRANGA - BAHIA

ASSUNTO: Envia Lei nº 04/93 de 29 de Dezembro
de 1993.

Sr. Prefeito:

De Ordem do Sr. HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga,
Estado da Bahia, envia Lei nº 04/93 de 29 de Dezembro de 1993, ori-
ginada do Projeto de Lei nº 04/93 de 14 de Dezembro de 1993, so-
freu todos os tramites legais, tendo sido aprovado por unanimidade
dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia 29 de Dezembro
de 1993.

É o que me cumpre no momento ao tempo em que
renovo meus protestos de estima e elevadas considerações.


Marla Creuza dos Santos Andrade
Diretora